



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 211/2021
De 29 de dezembro de 2021

***Fica retificado o Decreto nº 210/2021,
de 28 de dezembro de 2021.***

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO, Prefeito Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal, no art. 85, inciso X e art. 116, inciso I, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.796, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 210/2021, de 28 de dezembro de 2021, onde constava que a divisão do valor pelo número de servidores seria dividida por 200 (duzentos) dias letivos

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de retificar o ato para que o valor seja na proporção de sua jornada de trabalho em efetivo exercício, considerando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias letivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Art. 3º e o inciso I do mesmo artigo do Decreto nº 210/2021, de 28/12/2021, que passará a ser desmembrado pelo valor do número de servidores dividido por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na contagem proporcional para efeito de distribuição do rateio aos profissionais da Educação Básica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 29 de dezembro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais